

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 11:47
Para: EMILIO TADEU VALE BRITO; KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES; LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES; RODOLFO SILVA MARQUES; WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: PA-PRO-2023/00898 - Alteração de Equipes - Serviço de Buffet.

Alteração de Equipes

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as equipes da contratação, fazendo a indicação do integrante administrativo e deixando de fazer a de fiscal, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Emílio Tadeu Vale de Brito Matrícula: 11295-0 Telefone: 913205-3203 E-mail: emilio.brito@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 3205 3228 E-mail: klaus.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de Apoio da Contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Emílio Tadeu Vale de Brito Matrícula: 11295-0 Telefone: 913205-3203 E-mail: emilio.brito@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Rodolfo Silva Marques Matrícula: 6929-9 Telefone: 91 3205-3228 E-mail: rodolfo.marques@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Emílio Tadeu Vale de Brito Matrícula: 11295-0 Telefone: 913205-3203 E-mail: emilio.brito@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Walter Antônio Duarte Matrícula: 3566-1 Telefone: 91 3205-3228 E-mail: walter.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães Matrícula: 11226-7 Telefone: 91-3205-3203 E-mail: klaus.guimaraes@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, necessita ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda	constante	do	Plano	Anual	de	Contratações	-
DECOM2A23							

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



